



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1707/24, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado em 23/12/2024
DOM 864

Cria elementos de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 44.120,46, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.00.00 (contratação por tempo determinado), com a fonte 26600000 (FNAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0027.1.113 (Enfrentamento da Situação de Emergência SUAS COVID-19).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.00.00 (contratação por tempo determinado), com a fonte 16600000 (FNAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0027.1.113 (Enfrentamento da Situação de Emergência SUAS COVID-19).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.00.00 (venc. e vant. fixas - pessoal civil), com a fonte 26600000 (FNAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0027.1.113 (Enfrentamento da Situação de Emergência SUAS COVID-19).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 44.120,46 (quarenta e quatro mil, cento e vinte reais e quarenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

Art. 5º Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para utilização de recursos do Covid19 na folha de pagamento de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - LEI Nº 1707/24, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação****10.002.001-08.244.0027.1.113 Enfrentamento da Situação de Emergência SUAS COVID-19**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|--------------|------------------|
| 735 | 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2660.0000 | 33.500,00 |
| 736 | 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1660.0000 | 2.992,01 |
| 737 | 3.1.90.11.00.00 | VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2660.0000 | 7.628,45 |
| SUBTOTAL | | | | 44.120,46 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO | | | | 44.120,46 |

REDUÇÃO**10.002.001-08.244.0027.1.113 Enfrentamento da Situação de Emergência SUAS COVID-19**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------|----------------------------|---|--------------|------------------|
| 565 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2660.0000 | 41.128,45 |
| 325 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1660.0000 | 1.900,00 |
| 326 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL,BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1660.0000 | 1.092,01 |
| SUBTOTAL | | | | 44.120,46 |
| TOTAL DE REDUÇÃO | | | | 44.120,46 |